Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -16/07

Objeto: "Altera dispositivos da lei 2002, de 01-07-2005, que "estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Publica Municipal, para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital bem como os programas de duração continuada, para o quadriênio 2006/2009",

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

16-04-2007

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 25/6/07

Aprovado 2º 25/6/07

Aprovado 3º ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/_____, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
Rubrica

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 16/4/09 As Comissões de L.J.R. e F.O. para parecer

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 18/6/09 Adida Vista ao Vereador Francisco Amaral

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - 25/6/09 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação Art. 189 - RI - a pedido do vereador Marcos Fidelis.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Proposição de Lei nº 16 / 2007

" Altera a Lei nº 2.002/05, do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2006/2009."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Altera o Plano Plurianual – PPA – para o Município de Bom Despacho – Minas Gerais - para o quadriênio 2006 a 2009:

Parágrafo Único: os recursos referentes ao exercício de 2007 correspondem aos constantes da Lei orçamentária para este ano.

Art. 2º Os valores presentes nesta Lei são orçados a preços de março de 2007 para os projetos inseridos nesta revisão e para reavaliação dos projetos já apresentados na Lei 2.002/05.

Art. 3º Para fins desta Lei consideram-se:

I – diretrizes, o conjunto de critérios que disciplinam ou orientam o desenvolvimento das ações;

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar;

III – metas, a especificação e a quantificação dos objetivos estabelecidos.

§ 1º - As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo estão especificados nos anexos I,II,III desta Lei.

§ 2º - As metas especificadas neste Plano abrangem os produtos de projetos que venham a ser concluídos no quadriênio 2006/2009, mesmo que iniciados anteriormente.

Art. 4º Os programas de duração continuada, constantes do presente Plano, referem-se aos projetos e atividades executadas com recursos ordinários do Tesouro destinados à execução de ações do governo, excluídas as despesas de capital e as dela decorrentes.

§ 1º - Os programas de duração continuadas a que se refere o artigo terão suas despesas previstas para o quadriênio 2006/2009 agregados por programas, conforme anexo desta Lei.

§ 2º - A aquisição de material permanente, para programas de duração continuada, terá seus valores previstos para o quadriênio 2006/2009 detalhados até o nível de programa.

Art. 5º O poder executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar a objetivos, ações e metas programados para o período por ele abrangido.

Art. 6º O presente Plano poderá ser revisto, para sua compatibilização com a Lei que aprovar o Plano Diretor, em até seis meses após a promulgação desta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE (25.06.2007)

PRESIDENTE,

Carlos Roberto Gontijo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

VICE-PRESIDENTE,

Marcos Fidelis Campos

SECRETÁRIO,

Carlos Roberto do Couto

Cgb/

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

16

OFÍCIO Nº GPHSQ: 069 **/07**
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 16/04/07

Recebi em 16-04-07 às 16h30m

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para apreciação de V. Exa. e demais membros legislativos dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que, " Altera Dispositivos da Lei 2.002, de 01/07/05, que " Estatui diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital, incluindo as despesas decorrentes das despesas de capital , bem como os programas de duração continuada , para o quadriênio 2006/2009 ".

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de adequação aos novos convênios celebrados com entidades de programas a serem executados no exercício 2008.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 16/07

Através de sua leitura, foi examinado os aspectos da desburocratização envolventes da matéria, verifica-se que as previsões contidas na proposta atendem às necessidades públicas e do cidadão, razão por que opinamos seja submetida a Plenário, para a devida APROVAÇÃO.

.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Marcelo Marilucio dos Santos

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Bertolino da Costa

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Carlos Roberto do Couto

Cgb/